

JUNTE-SE



CARLÃO PIGNATARI

EMENDA Nº	AO PROJETO DE LEI
12390	663/2021

TEOR

Remanejamento de recursos para a Secretaria de Desenvolvimento Social, para aumentar o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, com previsão de implantação de equipamentos com oferta de serviços de acolhimento institucional para mulheres com medidas protetivas.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta											
1	51000	51005	24	131	5123	5359	3	1	115.028.518	30.000.000	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS (unidade) 300											
2	35000	35001	8	244	3500	6367	3	1	0	30.000.000	+
COMBATE À POBREZA E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES IMPLEMENTADAS (unidade) 4											

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a aumentar o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, ampliando a implantação de equipamentos com oferta de serviços de acolhimento institucional para mulheres com medidas protetivas.

São Paulo sempre foi vanguardista. Maior polo cultural do país, nosso Estado é mais populoso do Brasil, aquele que concentra quase 25% de todos os brasileiros. As iniciativas que crescem aqui são exemplos para o País. Basta lembrar que nesse ano completamos 36 anos da criação, em São Paulo, da primeira Delegacia de Defesa da Mulher no Brasil, o que mostra, mais uma vez, todo o compromisso do Estado nesse debate.

As mulheres estão morrendo. Todos os dias, todas as horas, nesse exato minuto. Uma em cada quatro mulheres é vítima de algum tipo de violência no Brasil. A situação, que já era alarmante, piorou com o advento da pandemia da COVID-19, tendo causado o aumento dos casos de violência doméstica, pois fez com que houvesse maior tempo de convivência entre a mulher e seu agressor durante o isolamento social.

Logo, é preciso ampliar a rede de atendimento à mulher vítima de violência. Face ao exposto, apresentamos a seguinte emenda, tendo a certeza de estarmos contribuindo com a melhoria de vida da população do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) THIAGO AURICCHIO - PL

Código: 16106 28/10/2021 11:15:05